



DIÁRIO OFICIAL

Consórcio Público de Saúde - Senhor do Bonfim - Bahia

ANO XII - Edição Nº 658

BAHIA - 11 de Dezembro de 2024 - Quarta-feira



Consórcio Público de Saúde - Senhor do Bonfim publica:

- *AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024*
- *EDITAL DE DISPENSA Nº 012/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE** manifesta através do presente aviso o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme informações abaixo indicadas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR-INSUMOS DA POLICLÍNICA, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM – CISSB.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/12/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	consorciosaudesehordobonfim@gmail.com
PROPOSTAS ENTREGUES NA SEDE DO CONSÓRCIO	Rodovia BA 131 Km 01, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP 48.970-000 (ANTIGA EBAL/ MESMO PRÉDIO DO CONSÓRCIO DE OBRAS)
EDITAL:	consorciosaudesehordobonfim@gmail.com

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Senhor do Bonfim/Ba, 11 de Dezembro de 2024.

Renato Brandão De Oliveira
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de
Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia.



**EDITAL DE DISPENSA Nº 012/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM – Bahia, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/12/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	consorciosaudesenhorodobonfim@gmail.com
LINK DO EDITAL:	Sistema Modalidade Eletrônica e-Município (emunicipio.com.br)

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar-insumos da Policlínica, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – CISSB.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 01 - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE - REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM/BA

Projeto/Atividade: 2.002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE .

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Sub-elemento: 3.3.9.0.30.99 - (MATERIAL DE CONSUMO OUTROS)

Fontes: 1659 - Transferências - Contrato de rateio e 1880 - Recursos Próprios de Consórcios.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com** ou entregue “*in loco*”, na sede do consórcio, fazendo referência a **DISPENSA**.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/12/2024 às 23:59**

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

discriminativas, devidamente atestadas pelo setor competente, podendo o CONTRATANTE descontar eventuais multas que tenham sido impostas à LICITANTE VENCEDORA

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DA RESCISÃO

5.1. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 13.278/02 e na Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

5.2.1. por ato unilateral e escrito da Administração, art. 138 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

5.2.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CFN;

5.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

5.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

6.0 – DAS PENALIDADES

6.1.1. O descumprimento das obrigações previstas em lei ou neste ajuste sujeitará a CONTRATADA às penalidades descritas no Edital de Dispensa Eletrônica e às sanções relacionadas à execução do contrato previstas lei 14.133/2021.

7.0 – DA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme disposto no Decreto Municipal nº 56.633/15.

8.0 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 13.278/02, e legislação correlata, cabendo ao CONTRATANTE decidir sobre os casos omissos.

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Consórcio Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Consórcio Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo ente.

Senhor do Bonfim, 10 de Dezembro de 2024.

Renato Brandão De Oliveira
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de
Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM**

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Sendo a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim - Bahia, constituído pelo Estado da Bahia mais os Municípios de Andorinha, Antônio Gonçalves, Campo Formoso, Cansanção, Filadélfia, Itiúba, Jaguarari, Monte Santo, Nordestina, Pindobaçu, Ponto Novo, Queimadas e Senhor do Bonfim tem como finalidade a cooperação técnica e financeira na área de saúde entre os entes federados, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, bem como com o Plano Diretor de Regionalização – PDR do Estado da Bahia.

Assim, para atender as diretrizes do SUS, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim promoveu importante incremento quantitativo e qualitativo nos níveis de serviços em saúde através da implantação da sua Policlínica Regional de Saúde, alcançando uma população estimada de aproximadamente 421.783 habitantes, segundo dados do IBGE 2021.

É importante salientar que a Policlínica Regional de Saúde em Senhor ofertou no ano de 2023 49.069 exames especializados dentre eles, eletrocardiograma (ECG), eletroencefalograma (EEG), ergometria, espirometria, histeroscopia, monitoramento pelo sistema HOLTHER 24hs, monitoração ambulatorial de pressão arterial (MAPA), colonoscopia, endoscopia digestiva alta (EDA), teste de esforço/teste ergométrico, mamografia bilateral para rastreamento, mamografia unilateral, tomografia computadorizada (com e sem contraste e/ou sedação), ressonância magnética (com e sem contraste e/ou sedação), raio-x, ultrassonografias, videonasofaringolaringoscopia (rígida e flexível) e tratamento ao pé diabético, e 21.043 consultas nas especialidades de angiologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, gineco/obstetrícia, infectologia, mastologia, neurologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, reumatologia e urologia.

Além do incremento quantitativo na oferta de consultas e exames em geral, os pacientes podem dispor de consultas clínicas especializadas e exames gráficos e de imagem, o que potencializa o cuidado e atenção à saúde, bem como de equipe multiprofissional qualificada e preparada, recepção humanizada e transporte de pacientes dos respectivos municípios à Policlínica e seu retorno.

Todavia, é necessário continuar oferecendo suporte diagnóstico com tecnologia avançada às demandas motivadas pelo maior acesso da população do Norte aos serviços de saúde.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhorbonfim@gmail.com



Assim, imperioso se faz a contratação de empresa especializada para fornecimento de material hospitalar para atender a demanda da Policlínica, conforme descrito no respectivo Termo de Referência, o que reflete no atendimento dos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, sobretudo pela previsão do art. 197 e art. 198 da Constituição Federal, tendo como justificativa o interesse público presente na necessidade de utilização dos mesmos, ora solicitados pela Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim, no atendimento aos pacientes dos 13 (treze) Municípios integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim - CISSB e encontra seu amparo legal nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

Desta forma, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde - CISSB, por meio da Policlínica Regional de Saúde, poderá realizar suas ações em saúde operacionalmente qualificada e assim ofertar um serviço de excelência a população consorciada respeitando o perfil regional de forma estratégica com intuito de contribuir para consolidar e otimizar a assistência à saúde de forma integral, universal e igualitária na Região.

Demais especificações encontram-se descritas neste Termo de Referência

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Hospitalar-Insumos, com a finalidade de suprir a necessidade da Policlínica Regional de Saúde – Região de Saúde de Senhor do Bonfim, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim – CISSB, durante 03 meses até finalizar o processo licitatório, conforme as especificações e quantidades definidas discriminados na tabela:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
2.	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 peças embaladas individualmente, com dados de identificação e procedência.	PCT	02	R\$8,46	R\$16,92
3.	AGULHA, hipodérmica, composta por canula de aço inoxidável, dimensão 0,70 x 30mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, esteril e apirrogênica. Caixa com 100 unid. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme	CX	02	R\$5,99	R\$11,98



	legislação vigente na ANVISA/MS.				
4.	Agulha desc. 30 x 08 , caixa com 100 unid - AGULHA, hipodermica, 30 x 8, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	02	R\$7,11	R\$14,22
5.	Agulha desc. 40x12 , caixa com 100 unid - AGULHA, hipodermica, 40 x 12, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	03	R\$7,41	R\$22,23
6.	ALGODAO, hidrofilo, 100% algodao, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insipido, em bolas. Embalagem com 95 g, com variacao de +/- 10 por cento, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	10	R\$6,10	R\$61,00
7.	ALGODAO, hidrofilo, nao esteril, 100% fibras de algodao alvejado, inodoro e insipido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogeneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensao, rolo com cerca de 500 gramas. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	ROLO	10	R\$23,94	R\$239,40
8.	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodao, com dimensoes de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de	UND	400	R\$1,80	R\$720,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhorbonfim@gmail.com



	defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.				
9.	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	UND	200	R\$1,31	R\$262,00
10.	AVENTAL, uso hospitalar, para CME, não esteril, confeccionado em não tecido laminado respirável e impermeável, gramatura mínima de 30 a 40 g/m², branco, impermeável ao álcool, hipoalérgico, tamanho G, manga longa com punho em elástico sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhas nas costas e cintura. Embalagem individual. Deve atender a NR6.	UND	02	R\$25,95	R\$51,90
10.	AVENTAL, de procedimento clínico e ambulatorial, uso hospitalar, não esteril, de uso único, descartável, atóxico, hipoalérgico, composto por Não Tecido (TNT) de Polipropileno com pelo menos uma camada, frente fechada, abertura para as costas, gola podendo ser redonda, redonda tipo padre ou em "V", com fechamento superior nas costas através de tiras ou velcro, com faixa presa na cintura, para fechamento nas costas, com largura mínima total 1,50m, e comprimento a de no mínimo de 1,25m, podendo variar para mais ou menos 5cm, com mangas longas e punho em elástico, gramatura mínima de 40gr/m², Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	1.000	R\$6,06	R\$6.060,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesrdobonfim@gmail.com



11.	Bocal para espirometria descartável, Composição: Papel semi-Kraft branco específico para uso oral, Cód.910300, Tamanho: 23 x 1.165 (fino), pacote com 100 unidades . Compatível com APARELHO SPIROBANK II - MARCA: MIR	PCT	01	R\$175,66	R\$175,66
12.	Caixas Gaveta Bin Nº 5 - Caixa Plástica Organizadora para medicamentos, cor azul.	UND	10	R\$9,61	R\$96,10
13.	Caixas Gaveta Bin Nº 7 - Caixa Plástica Organizadora para medicamentos, cor azul.	UND	05	R\$19,34	R\$96,70
14.	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não esteril, uso único, capacidade 10 litros , contendo: Coletor, UNIDADE e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; nº do SAC. MARCA/REF	UND	10	R\$9,13	R\$91,30
15.	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não esteril, uso único, capacidade 13 litros , contendo: Coletor, UNIDADE e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; nº do SAC. MARCA/REF.	UND	10	R\$9,35	R\$93,50
16.	CANULA, de guedel, nº 03, descartável, esteril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação	UND	03	R\$3,48	R\$10,44

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



	e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA				
17.	CANULA, de guedel, nº 04, descartável, esteril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desfeccao, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	UND	03	R\$3,25	R\$9,75
18.	CANULA, de guedel, nº 05, descartável, esteril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desfeccao, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	03	R\$3,25	R\$9,75

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhorbonfim@gmail.com



19.	CANULA, de guedel, n. 06, descartavel, esteril, confeccionado em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com bordas de seguranc, resistente a desinfeccao com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente a visualizacao de secrecao Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	01	R\$3,66	R\$3,66
20.	CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 16 G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saude. Seguir normas de seguranc de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no minimo 12 meses.	UND	100	R\$1,25	R\$125,00
21.	CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 18 G, de media permanencia, uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, livre de latex, livre de DEHP, agulha com dispositivo de seguranc auto acionavel, e que as normas de Seguranc estejam de acordo com a NR32. conector tipo luer, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, camara transparente permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo contendo valvula anti refluxo. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada;conforme RDC vigente;o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do	UND	500	R\$1,25	R\$625,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



	produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na entrega do produto deve ter prazo de validade de no mínimo 12 meses.				
22.	CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 20 G, de media permanencia, uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, livre de latex, livre de DEHP, agulha com dispositivo de segurança auto acionavel, e que as normas de Segurança estejam de acordo com a NR32. conector tipo luer, constituído por agulha de aço inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, camara transparente permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo contendo valvula anti refluxo. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada;conforme RDC vigente;o rotulo da embalagem primária e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na entrega do produto deve ter prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	1.500	R\$1,83	R\$2.745,00
23.	CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 22 G, de media permanencia, uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, livre de latex, livre de DEHP, agulha com dispositivo de segurança auto acionavel, e que as normas de Segurança estejam de acordo com a NR32. conector tipo luer, constituído por agulha de aço inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, camara transparente permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo contendo valvula anti refluxo. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada;conforme RDC vigente;o rotulo da embalagem primária e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de	UND	200	R\$2,54	R\$508,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhorbonfim@gmail.com



	validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na entrega do produto deve ter prazo de validade de no mínimo 12 meses.				
24.	CATETER, nasal, para oxigênio, Tipo Oculos; Adulto 110 cm, siliconizado, esteril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	R\$2,21	R\$663,00
25.	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, esteril, de uso único descartável, hidrofílica, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm ² . Seguir NBR 13843. Apresentação: embalagem Embalagem: pacotes com 10 unidades, primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	PCT	1.000	R\$1,17	R\$1.170,00
26.	CONJUNTO DE ANESTESIA PEDIÁTRICO TIPO BARAKA, composto por 01 traqueia de PVC atóxico, 02 intermediários T de Ayres, 01 balão de silicone ou látex resistente de 1,0 litro e 01 máscara facial pediátrica com borda inflável que promova a vedação adequada com a face do paciente. Deve conter dados de identificação do produto em língua portuguesa, nº do lote, data de validade, dados do fabricante, nº de Registro no Ministério da Saúde.	CONJ	01	R\$317,87	R\$317,87
27.	CONJUNTO, baraka, adulto, com balão de 2 litros. Composta por: - 01 máscara de PVC tipo Randel Backer para oxigênio adulto; - 01 válvula unidirecional; - 01 balão de de 2 litro; - 01 adaptador com conexão para entrada de ar. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	CONJ	01	R\$263,22	R\$263,22

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhorbonfim@gmail.com



28.	CONJUNTO, baraka, adulto, com balao de 3 litros. Composta por: - 01 mascara de PVC tipo Randel Backer para oxigenio adulto; - 01 valvula unidirectional; - 01 balao de de 3 litro; - 01 adaptador com conexao para entrada de ar. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	CONJ	01	R\$305,62	R\$305,62
29.	CONJUNTO, baraka, adulto, com balao de 5 litros. Composta por: - 01 mascara de PVC tipo Randel Backer para oxigenio adulto; - 01 valvula unidirectional; - 01 balao de de 5 litro; - 01 adaptador com conexao para entrada de ar. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	CONJ	01	R\$356,75	R\$356,75
30.	ELEMENTO FILTRANTE (membrana), descartável, Material: tecido bactericida dupla camada para espirometria. Embalagem com 50 unidades.	PCT	06	R\$209,85	R\$1.259,10
31.	ELETRODO, para monitorizacao cardiaca, adulto, confeccionado em espuma, com gel, adesivo hipoalergenico e com adesividade garantida em presenca de umidade, pino de aço inoxidavel, contra-pino de cloreto de prata (AgCl), descartavel, Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, pacote com 50 unidades . O rotulo da embalagem e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto e registro anvisa/MS	PCT	200	R\$17,54	R\$3.508,00
32.	EQUIPO POLIFIX para infusao parenteral multipla, com 02 vias, tampa de plastico removivel e subselecao de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedacao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	600	R\$1,11	R\$666,00
33.	EQUIPO para soro, com injetor lateral, esteril, descartavel, (macrogotas), embalado individualmente em papel grau cirurgico, esterilizado a oxidode etileno.	UND	300	R\$2,64	R\$792,00
34.	ESPARADRAPO impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 5 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	RL	250	R\$9,51	R\$2.377,50
35.	ESPECULO, vaginal, tamanho M, nao esteril, descartavel de uso unico, transparente, composto de fibra optica, 02 valvas articuladas com no minimo 116mm de extensao e 33mm de largura distal, abertura pela acao parafuso, deve possuir na extremidade proximal formacao cilíndrica de fibra optica com no minimo 30mm de extensao e 5mm de aleta. Embalagem primaria	UND	1.000	R\$1,73	R\$1.730,00



	acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
36.	ESPECULO, vaginal, tamanho P, não esteril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra óptica, 02 válvulas articuladas com no mínimo 116mm de extensão e 33mm de largura distal, abertura pela acaço parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	50	R\$1,65	R\$82,50
37.	ESPECULO, vaginal, tamanho G, não esteril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra óptica, 02 válvulas articuladas com no mínimo 116mm de extensão e 33mm de largura distal, abertura pela acaço parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	50	R\$2,25	R\$112,50
38.	EXTENSAO, para oxigenação, drenagem e aspiração de secreção, tipo mangueira, esteril, atóxica, em PVC, transparente, flexível, extremidades com conexões, em PVC flexível ou silicone, lumen interno de 6mm, 2 metros. Embalagem individual, primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a qualquer legislação	UND	04	R\$17,31	R\$69,24

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhorbonfim@gmail.com



	vigente referente ao mesmo.				
39.	EXTENSOR, de oxigenio, de 200 cm, calibre 16 Fr., esteril a oxido de etileno, tubo cilindrico em PVC, cor verde, com conector em latex com conexao universal nas duas extremidades. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; registro na ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; Embalagem primaria e secundaria rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA	UND	04	R\$6,10	R\$24,40
40.	EXTENSAO, para oxigenacao, drenagem e aspiracao de secrecao, tipo mangueira, esteril, atoxica, em PVC, transparente, flexivel, extremidades com conexoes, em PVC flexivel ou silicone, lumen interno de 6mm, 2 metros. Embalagem individual, primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente referente ao mesmo.	UND	50	R\$6,00	R\$300,00
41.	EXTENSOR, para equipo, com 1 via, com luer lock, para administracao de solucoes, comprimento de 20cm, confeccionado em pvc transparente, injetor de 1 via com tampa, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, data de validade ou prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50	R\$6,00	R\$300,00
42.	EXTENSOR, para equipo, com 1 via, com luer lock, para administracao de solucoes de 120cm, confeccionado em pvc transparente, injetor de 1 via com tampa, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50	R\$6,70	R\$335,00
43.	FITA, adesiva para autoclave, dimensoes 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificacao do produto, marcado fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	08	R\$6,34	R\$50,72
44.	GARROTE em borracha sintetica, sem latex, anti-alergica, para puncao venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	02	R\$47,10	R\$94,20

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



45.	GEL para ULTRA-SONOGRAFIA, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecógrafos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	80	R\$7,40	R\$592,00
46.	GEL CLÍNICO, Contato Condutor Ultrassom, Incolor para atender às diversas aplicações como exames médicos, Embalagem Galão ou Bag 5kg. Propriedades: Ótima condutividade, altamente deslizante, hipoalergênico, hidratante e não irrita a pele. Viscosidade ideal, atóxico, inodoro, com PH neutro, hidrossolúvel e facilmente removível. Não mancha a roupa, não deixa resíduo na pele e não gorduroso, isento de sal e álcool, para não danificar o transdutor e não provoca o ressecamento do cabeçote do aparelho, aumentando assim a sua vida útil; com dados de identificação procedência data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GL	02	R\$40,52	R\$81,04
47.	INTEGRADOR químico interno multiparamétrico, classe V, conforme norma ISO11140-1/1995; descartável, permeável ao vapor; de fácil leitura através da liberação gradativa de uma substância química a medida que ocorre a combinação dos parâmetros através de uma janela de visualização de aceitação e rejeição; com resposta relacionada ao tempo de morte do microorganismo; para efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor sob pressão no interior das embalagens nos parâmetros críticos de esterilização (tempo, vapor e temperatura). Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; a embalagem secundária deve ser conforme prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	200	R\$1,98	R\$396,00
48.	INTRODUTOR, em polietileno, flexível, esteril, descartável, guia para intubação de vias aéreas, comprimento, 15fr x 70cm, adulto, com ponta curva, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	05	R\$53,40	R\$267,00
49.	INTRODUTOR, Tipo Guia de intubação, Tipo Bougie, ponta atraumática, calibre de cerca de 15 FR, Comprimento de 70cm (variação de até 5 cm), para uso adulto, com escala graduada e marcações, apresentação esteril, embalagem individual com dados de identificação do produto e registro no MS.	UND	01	R\$53,40	R\$53,40

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhorbonfim@gmail.com



50.	LANCETA, para puncao capilar digital e calcanhar, com sistema de seguranga, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, que possibilite a obtencao de quantidade correta de sangue para efetuar o teste, sem necessidade de pressao na polpa digital, com lamina perfurante afiada em aco inoxidavel, com baixa profundidade/baixo fluxo (minimo de 1,0mm de profundidade) com disparo ativado por contato, com retracao automatica, embutida em corpo plastico e/ou material compativel, em conformidade com a NR32 e registro/cadastro no MS/ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CX	15	R\$25,06	R\$375,90
51.	LENCOL, hospitalar, descartavel, em fibras naturais, alvo, material nao reciclado, dimensoes 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	ROLO	350	R\$13,00	R\$4.550,00
52.	LUVA, cirurgica, numero 7,5 de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 83 mm com variacao de \pm 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	PAR	100	R\$2,09	R\$209,00
53.	LUVA, de procedimento, tamanho P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em vinil, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, número do lote e C.A. impressos no punho, sem po. Apresentacao: em caixa com LUVA, de procedimento, tamanho P , nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em vinil , textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, número do lote e C.A. impressos no punho, sem po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	CX	05	R\$33,70	R\$168,50
54.	LUVA, de procedimento, tamanho M , nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural , textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a				

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



	tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de ± 10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico . Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto;. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	CX	100	R\$27,70	R\$2.770,00
55.	LUVA, de procedimento, tamanho P , nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural , textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 80 mm com variacao de ± 10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	CX	100	R\$39,60	R\$3.960,00
56.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Com Reservatório com reservatório e tubo extensor, autoclavavel – infantil.	UND	02	R\$11,95	R\$23,90
57.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Com reservatório e tubo extensor, autoclavavel – adulto	UND	02	R\$11,95	R\$23,90
58.	MASCARA, cirurgica, semi-facial, descartavel, com tres camadas de protecao, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em aluminio suave e flexivel, nao traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletronica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.), para particulas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades . Na embalagem deveser impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade de 12 meses.	CAIXA	50	R\$8,25	R\$412,50
59.	MASCARA, de protecao respiratoria para agentes biologicos, N. 95/PFF2, em material resistente, antialergico, ajustavel ao contorno facial, com prendedores em material elastico nao desfiante, eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.) minima de 95%, C.A. impresso na borda. Embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento	UND	50	R\$1,66	R\$83,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM – Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesrdobonfim@gmail.com



	de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
60.	MASCARA, facial, adulto, tipo tenda, para oxigenação durante indução anestésica, em PVC transparente atóxico, composta de: presilha elástica, abertura para conexão de tubo de aproximadamente 22 mm, abertura na parte superior e encaixe anatômico no mento. Acompanha intermediário para máscara com entrada para gás compatível com extensor de oxigênio com inserção lateral. Embalagem individual com tipo de esterilização, validade, lote, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro da ANVISA, Certificação BPF e ISO 9001.	UND	05	R\$36,13	R\$180,65
61.	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressão autoclavável, nº 2, não esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	03	R\$171,78	R\$515,34
62.	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressão autoclavável, nº 3, não esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	03	R\$128,84	R\$386,52
63.	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressão autoclavável, nº 4, não esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	03	R\$128,84	R\$386,52
64.	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m² dimensão 40 cm x 100 mm, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	ROLO	03	R\$355,01	R\$1.065,03

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



65.	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensoes 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	ROLO	03	R\$148,30	R\$444,90
66.	PORTA FILTRO para Espirometria Reutilizável, material plástico esterilizável, 30mm x 33,50, com abertura para troca do Elemento Filtrante após a Espirometria. Compatível com os Espirômetros MIR.	UND	10	R\$44,47	444,70 R\$
67.	REANIMADOR, manual, em silicone, com reservatorio, com volume do balao em silicone de 1600 ml para adulto, valvula de seguranca 35 a 45 cm ³ /H 2 O e que ofereca concentracao de O2 de 99% com reservatorio. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, lote, data de fabricacao, prazo de validade, e registro no Ministerio da Saude.	UND	01	R\$304,34	R\$304,34
68.	REANIMADOR, pulmonar mecanico pneumatico, que dispensa o uso de alimentacao eletrica da rede ou bateria, ciclado a tempo e limitado a pressao Para suporte basico em resgate, transporte, rotinas pre hospitalares, ressuscitacao e fisioterapia respiratoria. Deve ser adequado para uso em pacientes a partir de 10 kg; Deve possibilitar ajuste de frequencia respiratoria, no minimo de 8 a 40 ciclos por minuto; Fluxo inspiratorio de ate 90 litros por minuto, no minimo; Fracao inspirada de O2 (FIO2) de 21%, 42% ou 100%, no minimo; Deve ser adequado para uso tanto em ventilacao invasiva quanto ventilacao nao invasiva; Deve acompanhar o aparelho, no minimo: - Traqueia adequada ao equipamento; - Valvula; - Tubo flexivel para ligacao com oxigenio; - Abracador; - Bolsa de nylon - Manual de utilizacao; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 01(um) ano a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. DOCUMENTACAO: Devem ser apresentadas as copias dos Registros do equipamento e acessorios exigidos pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria ANVISA	UND	01	R\$304,34	R\$304,34

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesrdobonfim@gmail.com



	/ Ministério da Saúde.				
69.	RETOSIGMOIDOSCOPIO descartavel, nao esteril, tubo externo em poliestireno cristal de alta condutibilidade optica 32 gramas, canula do embolo em poliestireno baixa densidade 12 gramas, com as seguintes dimensoes: abertura proximal diametro de 2,0 cm, abertura distal diametro de 2,0 cm, extensao do segmento cilindrico centimetrado com 20 cm de comprimento, embolo comprimento total de 25 cm, para execucao de exame proctologico. Embalagem individual contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	25	R\$26,74	R\$668,50
70.	SCALP para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20	R\$0,40	R\$8,00
71.	SERINGA de 10 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerioda Saude.	UND	2.000	R\$0,51	R\$1.020,00
72.	SERINGA de 5,0 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerioda Saude.	UND	100	R\$0,37	R\$37,00
73.	SERINGA, de 1ml , com agulha 13 x 0,45 mm/27,5 G de uso unico descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, transparente, livre de latex, graduada de 0,1 em 0,1 ml, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, agulha siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com a NBR/ISO10555-5. Canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria	UND	100	R\$0,31	R\$31,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesrdobonfim@gmail.com



	acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA				
74.	SERINGA, hipodérmica, de 20 ml, sem agulha, esteril, de uso único, para uso manual, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, parede uniforme, anel de retenção que impeça o despreendimento do embolo, com escala e graduação milimetrada, números e traços legíveis, embolo dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange em formato adequado, protetor de agulha articulado, pré acoplado ao corpo da seringa. Embalagem primária individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas, que garanta integridade da seringa em especial quanto a manutenção da esterilidade do conteúdo de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	2.000	R\$0,66	R\$1.320,00
75.	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, de uso único, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a	UND	05	R\$0,93	R\$4,65

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesrdobonfim@gmail.com



	qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA.				
76.	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	05	R\$1,29	R\$6,45
77.	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, de uso único, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA.	UND	05	R\$1,33	R\$6,65
78.	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	05	R\$1,43	R\$7,15
79.	SONDA, uretral, n. 06, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal. Embalagem individual, em embalagem que permita abertura fácil de forma aséptica. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	05	R\$0,99	R\$4,95
80.	SONDA, uretral, n. 08, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de	UND	05	R\$1,00	R\$5,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



	identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
81.	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, em glicosimetro On Call Plus II . Embalagem caixa com 50 tiras reagentes, com as suas memorias especificas, contendo dados de identificacao do produto em portuges, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Exclusivo para atendimento de determinacao judicial.	CX	30	R\$46,83	R\$1.404,90
82.	TOUCA cirurgica descartavel, em linhol, cor branca, com elastico, 100 % polipropileno, hipoalergica e atoxica. Pacote com 100 unidades.	PCT	03	R\$12,34	R\$37,02
83.	TUBO, endotraqueal, com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profUNIDADEidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	03	R\$4,93	R\$14,79
84.	TUBO, endotraqueal, com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n. 3,5, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profUNIDADEidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	03	R\$4,93	R\$14,79
85.	TUBO, endotraqueal, com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n. 4,5, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profUNIDADEidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso	UND	03	R\$4,93	R\$14,79

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesrdobonfim@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

	dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde				
86.	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff n. 5,5, descartável, esteril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de magill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	03	R\$4,59	R\$13,77
87.	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff n. 7,5, descartável, esteril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de magill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de UNIDADE pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	03	R\$4,59	R\$13,77
88.	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff n. 8, descartável, esteril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de magill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de UNIDADE pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	03	R\$4,93	R\$14,79
89.	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff n. 8,5, descartável, esteril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de magill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de UNIDADE pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em	UND	03	R\$4,93	R\$14,79

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



	petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
90.	TUBO, endotraqueal, com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n. 9, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de UNIDADE pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	03	R\$4,96	R\$14,88

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ANUAL	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
91.	ACIDO acetico a 5%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	FR	02	R\$32,31	R\$64,62
92.	ACIDO TRICLORÁCETICO a 70%. Frasco com 30 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	02	R\$107,16	R\$214,32
93.	AGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plastico com 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	FR	01	R\$10,11	R\$10,11
94.	ALCOOL, etilico em gel, nao inferior a 70%, fragancia agradavel, para assepsia das maos. embalagem: galão plastico de 5 litros. o produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, as informacoes contidas na rotulagem devem ser indeleveis, visiveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem. normas vigentes e registros nos orgaos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada. atender a (s) resolucao (oes) e portaria (s) vigente (s) ANVISA e INMETRO.	GL	02	R\$56,03	R\$112,06
95.	DESINFETANTE, solucao desinfetante a base de dióxido de cloro (ClO ₂) estabilizado em solucao aquosa a 7% , nao corrosivo, nao atoxico, com acao antimicrobiana, com formulacao inibidora de corrosao em materiais ferrosos e nao ferrosos; finalidade: desinfecao de alto nivel de artigos hospitalares destina-se a area da saude e ao reprocessamento manual ou automatizado de artigos semicriticos: termossensíveis, materiais de	GL	01	R\$2.260,00	R\$2.260,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesrdobonfim@gmail.com



	assistência ventilatória, nebulizadores, umidificadores, inaladores, circuitos respiratórios, endoscópios, entre outros. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE FITA TESTE MEDIDORA INDICADORA DECONCENTRAÇÃO PARA LEITURA QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO AGENTE ATIVO. Bombona c/ 5L. na embalagem devida constar a data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.				
96.	DETERGENTE, Enzimático, com pH Neutro, atóxico, não irritante para a pele e mucosas, sem odor agressivo na forma concentrada, não corrosivo, não espumante e biodegradável, a base de tensoativos não iônicos com no mínimo 04(quatro) enzimas. Deve possibilitar o uso manual por imersão e em lavadoras automáticas e ultrassônicas, com diluição de 1ML/LITRO/DILUÍDO. Devida apresentar Laudos que comprovem a atividade proteolítica; laudo de pH do produto puro e na diluição de uso, laudo de ensaio de Ausência de Irritação Dérmica e Ocular, laudo de ensaio de Ausência de Corrosividade em Instrumentais. Os laudos devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro ou Habilitados na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde Rebras ou Laboratório Oficial. Acondicionado em galão de 5000 ml . O prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante Embalagem :Galão O produto ofertado devida ser embalado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação RDC nº. 55/2012.	GL	01	R\$163,16	R\$163,16
97.	Éter etílico 35% para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como para remoção de fitas adesivas. Frascos de 500 mL . Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	01	R\$56,61	R\$56,61
98.	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	01	R\$12,62	R\$12,62
99.	GLUTARALDEÍDO, 2%, solução 20mg/ml, para desinfecção de alto nível. Acompanhado de indicador de atividade para o princípio ativo do produto (fita reagente), Acondicionado em galão de 5000 ml . Tempo de validade de no mínimo 28 dias após ativação. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislação vigente e inerente ao mesmo. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	GL	01	R\$246,54	R\$246,54
100.	HIPOCLORITO, de sódio, solução aquosa a 1% cloro ativado, embalagem: bombona com 5 litros , não remanufaturada, hermeticamente fechada, contendo dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	GL	20	R\$10,05	R\$201,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhorbonfim@gmail.com



101.	IODOPOVIDONA solução degermante 10 mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml . Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso defabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	01	R\$74,94	R\$74,94
102.	TESTE, de urease utilizado na identificação da bactéria H. pylori em tecido de mucosa gástrica (biópsia) colhida por endoscopia. Caixacontendo 50 microtubos com 0,5 ml cada (50 testes).	CX	03	R\$167,66	R\$167,66

TOTAL GLOBAL:53.203,25 (CINQUENTA E TRES MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente contratação terá vigência a partir da data da assinatura do respectivo contrato por 03 meses, observado o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser rescindido ou prorrogado nos casos previstos em lei.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 A entrega do material deverá ser parcelada de acordo com a necessidade da Policlínica Regional de Saúde;

4.2 Durante a entrega, a carga e descarga dos materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;

4.3 O objeto contratado deverá ser entregue na sede da Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim, Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA, no **horário das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o envio da "Ordem de Fornecimento"**.

4.4 No momento do fornecimento, a CONTRATADA deve, obrigatoriamente, apresentar a Nota Fiscal com as seguintes informações:

4.4.1 número do empenho ou número do pedido de origem

4.4.2 m;

4.4.3 nome de cada item conforme o descritivo solicitado.

4.5 O CONTRATANTE, por meio da sua Policlínica Regional de Saúde – Região de Saúde de Senhor do Bonfim/BA, se reserva o direito de não receber os materiais que sejam entregues em desacordo com o solicitado neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento notificação, às custas da CONTRATADA;

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente atestadas pelo setor competente, podendo o CONTRATANTE descontar eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA.

5.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer de forma íntegra, sem emendas ou rasuras, e com o valor correspondente à respectiva requisição, apresentando, ainda:



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

- 5.2.1.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- 5.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- 5.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 5.2.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e introduzido na habilitação a partir da Lei nº 12.440/2011.
- 5.3.** A não apresentação de qualquer uma das certidões referenciadas no parágrafo anterior implicará o não pagamento da fatura/nota fiscal, ficando o pagamento condicionado a sua regularização;
- 5.4.** A apresentação da certidão é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** As partes se obrigam a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Processo Licitatório, o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como os termos do respectivo contrato.
- 6.2.** O CONTRATANTE se obriga ainda a:
- 6.2.1.** Verificar, minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento;
- 6.2.2.** Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Contrato, observado o zelo necessário no fornecimento dos produtos e o cumprimento dos prazos;
- 6.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador);
- 6.2.4.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, qualquer irregularidade encontrada nos produtos especificados neste instrumento, fixando prazo para sua correção;
- 6.2.5.** Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quinta.
- 6.3.** A CONTRATADA se obriga ainda a:
- 6.3.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.3.2.** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;
- 6.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 6.3.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, sem que isto acarrete ônus para o CONTRATANTE;



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

- 6.3.6.** Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da **requisição**, os motivos que impossibilitem a entrega do quantitativo solicitado, com a devida comprovação;
- 6.3.7.** Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.3.8.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3.9.** Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando ao CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- 6.3.10.** Responder pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 6.3.11.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.3.12.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.** Responsabilizar-se pela prestação de bons serviços ou fornecimento adequado do objeto contratado;
- 7.2.** Responsabilizar-se por todos e quais quer danos e/ou prejuízo que vier causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, pessoas prepostos ou estranhos;
- 7.3.** Manter durante toda a execução do contrato as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentada durante o processo licitatório.
- 7.4.** Executar fielmente o objeto deste contrato, comunicando imediatamente ao representante legal da contratação ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 7.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou fornecimento, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou prestação do serviço.
- 7.7.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Policlínica e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 7.8.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
- 7.9.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento da requisição, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.10.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Policlínica, cujas reclamações se obriga a



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

atender.

7.11. Qualquer dano causado ao patrimônio da Policlínica Regional na entrega dos materiais, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto licitado será feito pelo fiscal do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou problemas observados na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações;

8.1.1. Ficará a cargo do fiscal do contrato a verificação da qualidade do produto entregue /serviço prestado que poderá ser recusado, implicar em reclamação formal ou pedido de substituição do material ou reparação do serviço;

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Licitante que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

9.1.3. Fraudar na execução do contrato.

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.1.5. Cometer fraude fiscal.

9.1.6. Não manter a proposta.

9.2. A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.



9.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim, pelo prazo de até dois anos.

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

9.5. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR ou PRESTADOR DE SERVIÇO, enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO e dos prejuízos causados à Administração Pública, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

9.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, bem como quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete exclusivamente a Autoridade Superior.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

9.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo da Lei, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

9.10. O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência, observar o discriminado nos anexos I e II e os demais procedimentos concernentes à matéria objeto da contratação.

10.2. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços e ou paralisações, arcando a LICITANTE VENCEDORA com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

11. DAS DISPOSIÇÕES

11.1. Maiores informações sobre as especificações do objeto a ser contratado poderão ser obtidas da Policlínica Regional de Saúde com a Assessoria Administrativa, em horário comercial, no e-mail:

diretoria.administrativa@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br ou no email da Diretoria Geral, em horário comercial: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br

Rosana Carvalho
Diretora Geral



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 011/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO a Contratação de empresa especializada para fornecimento **de Material hospitalar-insumos**, com a finalidade de suprir a necessidade da Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim, Unidade de Saúde mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde – CISSB, conforme descritivos e quantitativos discriminados na tabela do termo de referência, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01		01	R\$	R\$
TOTAL*****				R\$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ;
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Senhor do Bonfim/BA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024
DISPENSA Nº. 011/2024
CONTRATO Nº/2024

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ -
....., QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSORCIO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM E A
EMPRESA _____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR
EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O CONSORCIO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com, pelo Presidente o Sr. **Renato Brandão De Oliveira**, inscrito(a) no CPF nº 884.808.015-49, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 012/2024, Dispensa nº. 011/2024, de acordo com a Lei n. 11.107/2005, Decreto Federal n. 6.017/2007 e Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais hospitalar-insumos**, com a finalidade de suprir a necessidade da

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM – Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim, Unidade de Saúde mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde – CISSB, descritos no termo de referência.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento terá sua vigência de 03 meses de 2024.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – Pelo objeto que consta da cláusula segunda deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, sendo o valor global de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) sendo a forma de pagamento mensal no valor de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

3.2.2 – Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente atestadas pelo setor competente, podendo o CONTRATANTE descontar eventuais multas que tenham sido impostas à LICITANTE VENCEDORA.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- f) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o fiscal do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhorbonfim@gmail.com



h) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE - REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM/BA
Projeto/Atividade: 2.002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE .

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Sub-elemento:
3.3.9.0.30.99 - (MATERIAL DE CONSUMO OUTROS)

Fontes:1659 - Transferências - Contrato de rateio e 1880 - Recursos Próprios de Consórcios

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por servidor nomeado em portaria o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração do CONTRATANTE;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

8.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhorbonfim@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA XII - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

12.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIV – DO FORO:

14.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Senhor do Bonfim/Ba, ____ de _____ de _____.

Presidente

Contratado

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com